



LEI Nº 6.434, DE 19 DE ABRIL DE 2023

**Institui a Semana Municipal da Conscientização do
Uso da Internet para Crianças e Jovens.**

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização do Uso da Internet para Crianças e Jovens no período que compreende a primeira semana do mês de Agosto.

§ 1º A data integra o Calendário Oficial do Município de Valinhos.

§ 2º As atividades alusivas a semana poderão ser realizadas em todos os locais que possuam crianças e adolescentes no município.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Uso da Internet para Crianças e Jovens tem como objetivo:

- I- orientar crianças e jovens sobre o perigo da internet e redes sociais.
- II- demonstrar a importância do uso seguro da internet, redes sociais e mídias.
- III- promover a redução de participação das crianças e jovens em desafios em redes sociais.




Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
19 de abril de 2023, 127º do Distrito de Paz,
68º do Município e 18º da Comarca.


LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal


JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício


CLAUDINEIA VENDEMIATTI SERAFIM
Secretária da Educação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 10.400/23-FMV.


Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Fábio Aparecido Damasceno, com emenda nº 1.